



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 - Edição nº 1210

SUMÁRIO

- ERRATA - DECRETO Nº 022/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
- ERRATA - DECRETO Nº 023/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 256103E2A3-F074310DB3-588B60FF07-551A58B6B7 | Edição: 1210



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ERRATA - DECRETO Nº 022/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Retificação do Decreto nº 022/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino-BA, Edição nº 1209 – no dia 03 de Janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretaria Municipal de Educação WELSON DA SILVA MEIRA para proceder com a movimentação financeira das contas bancária vinculadas ao COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

Leia-se:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, WELSON DA SILVA MEIRA, para proceder com a movimentação financeira das contas bancárias vinculadas a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

Vinicius Costa Bispo de Sena
Prefeito Municipal

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Autenticação: 256103E2A3-F074310DB3-588B60FF07-551A58B6B7 | Edição: 1210



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ERRATA - DECRETO Nº 023/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Retificação do Decreto nº 023/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino-BA, Edição nº 1209 – no dia 03 de Janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretaria Municipal de Educação MARIELE OLIVEIRA COSTA AGUIAR para proceder com a movimentação financeira das contas bancária vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL - FMAS E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA

Leia-se:

Art. 1º - Fica delegada competência a Secretaria Municipal de Assistência Social e Previdência, MARIELE OLIVEIRA COSTA AGUIAR, para proceder com a movimentação financeira das contas bancária vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL - FMAS E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA

Vinicius Costa Bispo de Sena
Prefeito Municipal

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Autenticação: 256103E2A3-F074310DB3-588B60FF07-551A58B6B7 | Edição: 1210